

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: MARIA HIROKO TATEISHI

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 916- 16/10/2025

LOCALIDADE DO DANO: AV. GIRO WATANABE, 1579

QUADRA: 52LOTE: 2

JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: VANESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1182- 11/12/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA TAPAJOS, 1645

QUADRA: 129LOTE: 129 REM

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI- SARANDI-PR

INFRATOR: ROMERIO MOREIRA RAMOS - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 886- 09/10/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA NATALIA MARIA
SABINA, 86
QUADRA: 26LOTE: 11
JD. OURO VERDE III- SARANDI-PR

INFRATOR: DELCIDIO JOVINO - TERRENO COM
ENTULHOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 883- 07/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS TULIPAS, 17 C
QUADRA: FRLOTE: 17C
JD. VERÃO- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F9559B3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2026. Edição 3473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>